

LEI N. 125 - DE 7 DE JULHO DE 1950.

Denomina "Avenida Dr. Durval de Góis Monteiro" o trecho compreendido do Posto Fiscal do Faról à embocadura do povoado Taboleiro do Martins.

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 19 - Fica denominada "Avenida Dr. Durval de Góis Monteiro" o trecho compreendido do Posto Fiscal do Faról à embocadura do povoado Taboleiro do Martins.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 7 de julho de 1950.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 7 de julho de 1950.

Panwaleute Lucy
Paulo Valente Jacá

Chefe do Expediente, substituto.